

ACÓRDÃO

TC-022441.989.25-8 - Instrumentos Contratuais.

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratada: Motorola Solutions Ltda.

Objeto: Elaboração de projeto executivo, fornecimento e implantação do Sistema de Comunicações Móveis – SCM, para as Linhas 1, 2 e 3 do Metrô.

Responsáveis: Fábio Siqueira Netto (Diretor) e Fernando Serafim Junior (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/11/25.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Bruno Alves Duarte (OAB/SP nº 413.335), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

MENTA: TERMO DE ADITAMENTO. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS DIGITAL – SCM DIGITAL - PARA AS LINHAS 1, 2 E 3 DO METRÔ. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA E AOS VALORES PACTUADOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 28 de abril de 2026, decidiu pela regularidade da matéria em exame e pela legalidade das despesas decorrentes.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator